



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0551/2017, de 13 de setembro de 2017

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, inciso XIX do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2017, por meio do qual a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0426/2017, de 07 de julho de 2017 para instaurar procedimento apuratório acerca da conduta discente, que teve seu prazo inicial prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0499/2017, de 15 de agosto de 2017, solicita nova prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0426/2017, de 07 de julho de 2017 para instaurar procedimento apuratório acerca da conduta discente, que teve seu prazo inicial prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0499/2017, de 15 de agosto de 2017, para finalizar os trabalhos.

Art. 2º A referida comissão é composta pelos servidores **Taciano Amaral Sorrentino**, **Julio Cesar Rodrigues de Sousa** e **Matheus da Silva Menezes** (suplente) e pela discente **Larissa Ellen Alves da Silva**, para sob a presidência do primeiro, instaurar procedimento apuratório acerca da conduta discente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 06 de setembro de 2017, para encaminhar ao Gabinete do Reitor da UFERSA o relatório final dos trabalhos.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

13/09/17



Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração